

# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exma. Senhora  
Vogal do Pelouro de Ação Social e Habitação,  
Saúde e Igualdade  
Dra. Rosa Lourenço

Informação n.º  
INF/59/SASHI/16

Data  
06/10/2016

**Assunto:** Pedido de Cedência de autocarro - CSPSJB

## Informação

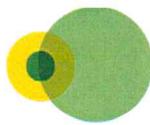
No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de

## Despacho

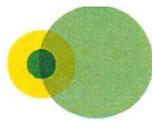
Deixo o pedido  
de apoio financeiro  
nos exatos termos  
propostos.  
Substituído a notificação  
nos termos da Lei n.º 75/2013  
dx. 2016.10.06



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. O Centro Social e Paroquial de S. João de Brito é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede no largo Frei Heitor Pinto nº8, na freguesia de Alvalade;
  - IV. O CSPSJB, com personalidade jurídica canónica e civil, fundado pela Fábrica da Igreja da Paróquia de São João de Brito, tem instituindo como missão cultivar a fraternidade, acolher e dar resposta, valorizando o que o outro tem de melhor;
  - V. O CSPSJB tem múltiplas atividades e valências, onde se destaca o Atendimento/Acompanhamento Social, o Serviço de Apoio Domiciliário, o Centro de Dia/Convívio de Idosos, a Residência Temporária de Idosos e o Jardim de Infância;
  - VI. O CSPSJB endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 51 lugares da JFA, para o dia 11 de outubro, para a deslocação das crianças do jardim de infância para ida à Quinta Pedagógica nos Olivais;
  - VII. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
  - VIII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº35, que deu entrada nos serviços de secretaria a 06 de outubro de 2016;
  - IX. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;
  - X. Não houve lugar a reunião da Junta de Freguesia entre a data do pedido e a data requerida;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Em face do exposto, salvo melhor opinião, afigura-se ser de deferir o pedido de apoio não financeiro, para cedência de autocarro no dia 11 de outubro, formulado pelo CSPSJB no **valor máximo de €52,50** (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), resultante do cálculo da importância definida por taxa da cidade de Lisboa (€12,50), mais o serviço de motorista (€40,00).

À Consideração superior

Assistente Técnica

*Paula Teixeira*